

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI № 32, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a desafetação como bem de uso especial o imóvel localizado no loteamento Arlindo Ângelo Villaschi, para fins de doação

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA decreta:

Art.1º Fica desafetado como bem de uso especial, o imóvel localizado no Loteamento Arlindo Ângelo Villaschi, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 01.04.291.0640.000, com área total de 25.577,34 m², matriculado sob o nº 4.927, Livro 2-R do Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis do Juízo de Viana, readquirindo a qualificação de bem de uso dominical.

Art. 2º A desafetação tratada no art. 1º tem como finalidade a ulterior doação à entidade filantrópica de saúde, para construção de complexo hospitalar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Viana, 27 de junho de 2024

Wesley Pereira Pires

Presidente (PSC)

Wantuil Schultz

Vice-Presidente (Republicanos)

Edilson José Endlich

Membro (PODE)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200300036003200350035003A005000

Assinado eletronicamente por Wesley Pereira Pires em 28/06/2024 10:51 Checksum: E2C19535E9104CBF82C54C95EA10FF2FD2A298EAF14AABD140F9D8D368D8A440

Assinado eletronicamente por WANTUIL SCHULTZ em 28/06/2024 11:28 Checksum: B915C34E0322FA3F3DD19067F0BE6C365FC934465A5909CA02F0CC99A4A

Assinado eletronicamente por **Edilson José Endlichi** em **03/07/2024 15:47** Checksum: **8D2C9F7903280450F1233F46209E8F3AD1EB816B81A1CD0498E42235312C773F**

